

LEI N.º 388/2016

Riacho da Cruz-RN, 18 de Março de 2016.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Fundação José Augusto um terreno do Patrimônio Municipal situado a Rua 07 de Setembro, nesta cidade e medindo 738,10 m², livre e desembaraçado de ônus.

Artigo 2º - O Imóvel, objeto da Presente doação se destina para construção da Casa de Cultura Popular deste município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Fundação José Augusto, com dotação específica para este fim.

Artigo 4º - A Escritura Pública de doação do Imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome da Fundação José Augusto, devendo a referida Fundação realizar a obra num período de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de o Município retomar o imóvel para si.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz – RN, Em 18 de março de 2016.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal